

Autoriza abertura de Crédito
Suplementar de Cr\$500,000, para a Dotação
3-1-4-0-03 "Despesa Imprevista".

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a
dotação 3-1-4-03 "Despesa Imprevista".

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto
um crédito Suplementar de Cr\$500.000, (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 18 de outubro de 1965.

O Prefeito Municipal,

Mário Bonannichi
Mário Bonannichi

O Secretário,

Guilherme E. de Souza Engelmann
Guilherme E. de Souza Engelmann.

Sancionado em 22-10-65